



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
de Jussara Sul
em 01/06/18

LEI MUNICIPAL 1186/2018

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo N° 009/2019

11 FEV. 2019
Recebido () Expedido ()

**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE
ELDORADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, **Faz saber** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - A Fundação hospitalar de Eldorado, criada através da Lei Municipal 1080/2015, será denominada: **“Fundação Hospitalar de Eldorado Terezinha Aparecida Piroli”**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”,
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias
do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.**


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal